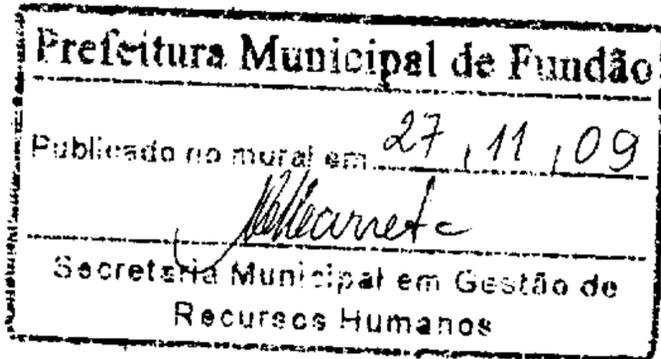




**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Estado do Espírito Santo**



LEI MUNICIPAL N.º 656/2009.

*Dispõe sobre alteração do caput dos artigos 236, 237 e 239 da Lei n.º 804 de 27 de julho de 1993.*

O **Prefeito Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** *Fica alterado o caput do artigo 236, passando a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 236 – No âmbito do Poder Executivo o processo administrativo disciplinar será conduzido por órgão específico, que o atribuirá às Comissões constituídas para sua realização composta por 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) ocupante de cargo em comissão e 03(três) efetivos estáveis, indicados pelo Poder Executivo, e funcionará na forma do regulamento:"

**Art. 2º.** *Fica alterado o caput artigo 237, passando a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 237 – No âmbito do Poder Legislativo e nas autarquias e fundações, o processo administrativo disciplinar será conduzido comissão composta por 04(quatro) membros, sendo 01 (um) ocupante de cargo em comissão e 03(três) efetivos estáveis, indicados pelo dirigente do órgão, que indicará, dentre eles, o seu presidente, aplicando-se o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo anterior."

**Art. 3º.** *Fica alterado o caput artigo 239, passando a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 239 – Quando o processo administrativo disciplinar ocorrer por determinação do Prefeito Municipal, poderá ser criada uma comissão especial constituída por 04(quatro) membros, sendo 01 (um) ocupante de cargo em comissão e 03(três) efetivos estáveis, que atuaram independentemente do órgão específico a que se refere o art. 236."



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Estado do Espírito Santo**

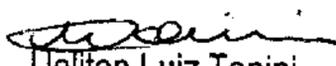
---

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão (ES), em 27 de novembro de 2009.

  
Marcos Fernando Moraes  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em 27 de novembro de 2009.

  
Ueliton Luiz Tonini  
Secretário Municipal de Gestão e RH